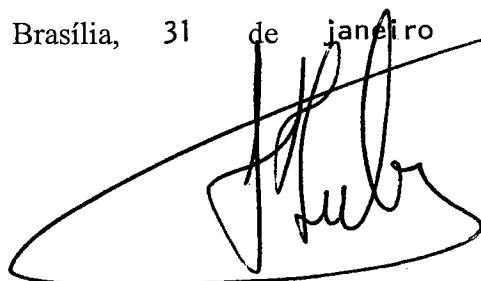


Mensagem nº 39

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Assunção, em 21 de maio de 2007.

Brasília, 31 de janeiro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lula", is written over the typed name "Luiz Inácio Lula da Silva". The signature is fluid and expressive, with the letters "Lula" being the most prominent part.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Francidalva B. Leal

Brasília-DF 24/10/07 Hs. 20:12

EM Nº 00330 MRE COCIT/DAI/DAM I ASEG-BRAS-PARG

00001.012243/2007-65

Brasília, 24 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Assunção em 21 de maio de 2007.

2. O referido documento insere-se na prioridade que o Brasil tem conferido à cooperação e integração da América do Sul, contribuindo para o desenvolvimento e segurança regionais. Diz respeito, também, aos compromissos de fortalecimento da transparência e confiança mútua assumidos no âmbito da Organização dos Estados Americanos.

3. O Acordo atribui ênfase ao desenvolvimento de uma visão compartilhada de defesa; à promoção de ações conjuntas de treinamento e instrução militar; ao incentivo à cooperação no planejamento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços; ao intercâmbio de pontos de vista sobre as diretrizes do planejamento estratégico e de informações no campo da inteligência estratégica; à promoção de ações conjuntas de formação, capacitação e especialização de pessoal; e à colaboração em assuntos relativos a equipamentos e sistemas, bem como a outras áreas de interesse comum.

4. O instrumento também estabelece os parâmetros dessas atividades em termos de custos, obrigações legais e responsabilidade civil, além de conter artigo relacionado à proteção da informação classificada que venha a ser intercambiada entre as partes.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim